



## **JUNTA DE FREGUESIA DE ALHOS VEDROS**

|                  |                                  |                   |
|------------------|----------------------------------|-------------------|
| <b>ATA Nº 72</b> | <b>REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA</b> | <b>30.08.2024</b> |
|------------------|----------------------------------|-------------------|

Ao Trigesimo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta Freguesia de Alhos Vedros, teve lugar a reunião do Executivo da mesma, sob a presidência do Presidente Artur Varandas, da Secretária Maria João Fatia e com a presença do Tesoureiro José Maria Ferreira e dos Vogais Paula Cristina Gonçalves Amorim e Carlos Manuel Figueiredo Dias. A mesma reunião foi realizada pelas 21:00 Horas.

Foi declarada aberta a reunião pelo Presidente, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Atos da Junta de Freguesia;**
- 2. Deliberação e ratificação de adjudicações de serviços e apoios a associações;**
- 3. Informações/Representações.**

**Foi dada a palavra aos presentes, no entanto ninguém entendeu usar a palavra. Terminado o tempo de intervenção do Público, passou-se á ordem dos trabalhos deste dia 30 de Agosto de 2024.**

### **1 – Atos da Junta de Freguesia;**

Foi prestada informação que decorrem os trabalhos nas escolas de manutenções preventivas para o sucesso do início do ano letivo nas nossas escolas da Freguesia de Alhos Vedros.

Também os investimentos com a escola José Afonso avançam a bom ritmo, com a construção de 2 portas de metal com grades para instalação nos locais onde se registaram os furtos nesta escola.

As obras por parte da Junta de Freguesia estão praticamente concluídas, apenas faltam os pormenores finais, e a instalação certificada dos equipamentos, piso e placas de identificação.

### **2 – Deliberação e ratificação de adjudicações de serviços e apoios a associações;**

Foi apresentada a **proposta N 330** do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alhos Vedros, Artur Varandas, para deliberar a aquisição de 92m<sup>2</sup> de piso “INSITU” de 50mm, à empresa Veco Urban Desing para aplicação no Parque Infantil requalificado dos Brejos Faria, em Alhos Vedros.

#### **Propostas solicitadas e recebidas:**

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Empresa SJE</b>                  | <b>Valor 6.933,40 eur C/ IVA</b> |
| <b>Empresa CRP Parques Infantis</b> | <b>Valor 6.980,08 eur C/ IVA</b> |
| <b>Empresa Veco Urban Design</b>    | <b>Valor 5.277,78 eur C/ IVA</b> |

**4.979,04 eur (Valor sem IVA) para de 92m<sup>2</sup> de piso “INSITU” de 50mm, à empresa Veco Urban Desing, para aplicação no Parque Infantil novo dos Brejos Faria, em Alhos Vedros.**

**Conforme proposta anexa.**

**Proposta N 330 aprovada unanimidade.**

### **3 – Informações/Representações.**

Foi apresentada uma tomada de posição ao executivo sobre a Lei 50/2018 da Transferência de Competências para as autarquias de proximidade como é o caso da Juntas de Freguesia. Todos concordaram e foi decidido colocar o texto na ata desta reunião pública.

A descentralização de competências para as freguesias, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 50/2018, pode ser um motor significativo para a transformação da administração pública em Portugal, proporcionando diversos benefícios tangíveis tanto para os cidadãos como para a própria estrutura de governação local. Abaixo são detalhados alguns dos principais aspetos positivos e os ganhos que podem resultar desta descentralização, seguidos de uma fundamentação das conclusões.

#### **### 1. \*\*Proximidade e Acessibilidade\*\***

A transferência de competências para as freguesias permite que a administração pública se aproxime mais dos cidadãos. Esta proximidade facilita o acesso aos serviços públicos, garantindo que as necessidades e preocupações da população sejam ouvidas e atendidas de forma mais eficaz. A capacidade de resolver questões localmente reduz os tempos de espera e torna o processo administrativo mais acessível e transparente.

#### **\*\*Benefícios:\*\***

- **\*\*Melhor resposta às necessidades locais\*\***: As freguesias, conhecendo diretamente as características e desafios das suas comunidades, podem oferecer soluções mais rápidas e ajustadas, aumentando a satisfação dos cidadãos.
- **\*\*Maior envolvimento cívico\*\***: A proximidade entre os cidadãos e os seus representantes locais incentiva a participação cívica e fortalece a confiança nas instituições.

### **### 2. \*\*Eficiência e Redução da Burocracia\*\***

A descentralização permite uma maior autonomia das freguesias na gestão dos recursos e na tomada de decisões. Com a capacidade de resolver problemas localmente, as freguesias podem atuar de forma mais ágil, eliminando intermediários e processos burocráticos desnecessários que, muitas vezes, retardam a implementação de soluções.

#### **\*\*Benefícios:\*\***

- **\*\*Resolução mais célere de problemas\*\***: A tomada de decisões ao nível local, sem a necessidade de consultas extensivas a níveis superiores de governo, acelera a resposta a desafios emergentes.
- **\*\*Simplificação de processos\*\***: A descentralização pode resultar na simplificação dos procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia e tornando os serviços públicos mais eficientes.

### **### 3. \*\*Capacitação e Valorização dos Recursos Humanos Locais\*\***

Com mais competências descentralizadas, as freguesias necessitam de um corpo técnico qualificado para gerir as novas responsabilidades. Isto estimula a

formação e o desenvolvimento dos recursos humanos locais, criando oportunidades para o crescimento profissional e valorizando o capital humano existente.

**\*\*Benefícios:\*\***

- **\*\*Melhoria das qualificações\*\***: O investimento em formação e capacitação dos funcionários das freguesias eleva o nível de profissionalismo e competência na administração local.
- **\*\*Retenção de talentos\*\***: A valorização do capital humano local pode ajudar a reter talentos nas comunidades, evitando a fuga de competências para áreas metropolitanas ou para o estrangeiro.

**### 4. \*\*Inovação e Flexibilidade na Gestão\*\***

A autonomia conferida às freguesias permite a experimentação e a adoção de novas abordagens na gestão pública. Cada freguesia pode adaptar as suas práticas e políticas às realidades locais, promovendo a inovação e a flexibilidade, elementos essenciais para uma administração pública moderna e eficaz.

**\*\*Benefícios:\*\***

- **\*\*Adaptação às especificidades locais\*\***: As freguesias podem implementar políticas que melhor se adequam às suas características, o que pode resultar em soluções mais inovadoras e eficazes.
- **\*\*Disseminação de boas práticas\*\***: As experiências bem-sucedidas em certas freguesias podem ser replicadas noutras, promovendo um ciclo de melhoria contínua na administração pública.

### ### 5. **Desenvolvimento Local e Coesão Territorial**

A descentralização promove um desenvolvimento mais equilibrado, contribuindo para a coesão territorial. Ao capacitar as freguesias, é possível estimular o crescimento económico local, melhorar as infraestruturas e garantir que as políticas públicas beneficiem igualmente todas as regiões, mitigando as desigualdades territoriais.

#### **Benefícios:**

- **Desenvolvimento económico**: A autonomia das freguesias pode atrair investimentos locais, promovendo o crescimento económico e a criação de emprego.
- **Equidade territorial**: Ao dar mais poder às freguesias, é possível reduzir as disparidades entre regiões, assegurando que todas as comunidades têm acesso a serviços públicos de qualidade.

### ### 6. **Resiliência e Capacidade de Resposta**

A descentralização reforça a capacidade das freguesias de responder rapidamente a crises e emergências. Com mais competências e recursos, as freguesias podem atuar prontamente em situações de emergência, seja em termos de proteção civil, saúde pública, ou gestão de desastres naturais.

#### **Benefícios:**

- **Resposta imediata a crises**: A maior autonomia permite às freguesias mobilizar recursos rapidamente em resposta a emergências, o que pode salvar vidas e mitigar danos.

- **\*\*Maior preparação e prevenção\*\***: As freguesias podem investir na prevenção e preparação para crises, aumentando a resiliência das comunidades locais.

### ### Fundamentação das Conclusões

A descentralização de competências, tal como prevista pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, apresenta um potencial significativo para transformar positivamente a administração pública em Portugal. Ao aproximar a gestão pública dos cidadãos, não só se melhora a acessibilidade e a eficiência dos serviços, mas também se fortalece a democracia local e se promove o desenvolvimento equilibrado e sustentável do território.

Contudo, é crucial que este processo de descentralização seja acompanhado de uma transferência adequada de recursos financeiros e técnicos. Sem este suporte, as freguesias podem não ter a capacidade de implementar eficazmente as novas competências, o que comprometeria os benefícios esperados.


Assim, a descentralização deve ser vista como uma oportunidade para modernizar e tornar a administração pública mais eficaz, desde que seja acompanhada de medidas que garantam a sua implementação bem-sucedida. A experiência e os exemplos de outras jurisdições que adotaram processos semelhantes mostram que, com o devido suporte, a descentralização pode ser um motor de inovação, desenvolvimento e coesão, trazendo ganhos substanciais tanto para os cidadãos como para as estruturas de governação locais.

**Este processo é extramente importante para as populações e este executivo assume o compromisso de tudo fazer para que sejam implementados os autos**

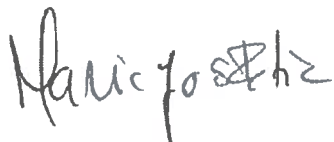
de competências diretamente da DGAL para as Juntas de Freguesia e concretizar o plasmado na Lei 50/2018.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente, pelas 22:00 horas, do dia 26 de Julho de 2024, sendo a respetiva ata aprovada em minuta, por unanimidade dos presentes. E eu, Maria João Fatia, Secretária da Junta de Freguesia, e secretária desta reunião redigi a presente ata que assino com o Presidente.

O Presidente da reunião,



A Secretária Maria João Fatia,







**JUNTA DE FREGUESIA  
DE  
ALHOS VEDROS**

**EDITAL**

Artur Jesus Afonso Varandas, Presidente da Junta de Freguesia de Alhos Vedros, nos termos e para os efeitos do Art.º 49 da Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, torna público que a Reunião Ordinária Pública do Órgão supracitado se realizará no próximo dia 30 de Agosto de 2024, pelas 21h00m, no edifício Sede da Junta de Freguesia de Alhos Vedros, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

1. Atos da Junta de Freguesia;
2. Deliberação e ratificação de adjudicações de serviços e apoios a associações;
3. Informações/Representações.

E para conhecimento, se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Alhos Vedros, 19 de Agosto de 2024

O Presidente da Junta

*Artur Jesus Afonso Varandas*

LA



Proposta n.º 330

Presente à reunião de:  
30.08.2024

Deliberação:

## PROPOSTA

**Assunto:** Proposta de deliberação da aquisição de 92m<sup>2</sup> de piso “INSITU” de 50mm, à empresa Veco Urban Desing para aplicação no Parque Infantil requalificado dos Brejos Faria, em Alhos Vedros.


O Presidente da JFAV, Artur Varandas, com a **proposta 330**, vem propor que seja deliberado a aquisição de 92m<sup>2</sup> de piso “INSITU” de 50mm, à empresa Veco Urban Desing para aplicação no Parque Infantil requalificado dos Brejos Faria, em Alhos Vedros.

**Propostas solicitadas e recebidas:**

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Empresa SJE</b>                  | <b>Valor 6.933,40 eur C/ IVA</b> |
| <b>Empresa CRP Parques Infantis</b> | <b>Valor 6.980,08 eur C/ IVA</b> |
| <b>Empresa Veco Urban Design</b>    | <b>Valor 5.277,78 eur C/ IVA</b> |

**4.979,04 eur (Valor sem IVA) para de 92m<sup>2</sup> de piso “INSITU” de 50mm, à empresa Veco Urban Desing, para aplicação no Parque Infantil novo dos Brejos Faria, em Alhos Vedros.**

Alhos Vedros, 26 de Agosto de 2024  
O Presidente da Junta de Freguesia,

  
Artur Varandas